



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio "Governador João Alves Filho". Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.  
Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **1478/2025**

Aracaju, 17 de outubro de 2025.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLEG nº **1803/2025**

Excelentíssima Senhora

**Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Aracaju - SE

**Assunto: Indicação**

Senhora Secretária:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado PATO MARAVILHA, aprovou a INDICAÇÃO Nº 306/2025, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e à Excelentíssima Senhora Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS e demais órgãos competentes, que viabilizem a edição de decreto regulamentar da Lei nº 9.024, de 07 de junho de 2022, para disciplinar, em caráter controlado, o trânsito de veículos off-road (UTVs, ATVs, quadriciclos e congêneres) em trechos específicos da faixa de areia das praias do litoral sergipano, observadas as normas de segurança e proteção ambiental.

Atenciosamente,

**Deputado Luciano Bispo**  
**1º Secretário**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003500320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 22/10/2025 11:54

Checksum: **F6F7B4507914EBB5BC45F5322C23117A60CD8E9156F978AD8B3B73BAE517A197**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.